



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L , Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 23000.037017/2024-01

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E A EMPRESA CONECTAA
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa substituto, senhor **ANTONIO WEVERSON GOMES DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria GM/MEC nº 480, de 01 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2025, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.341/0001-79, sediada na Rua Frei Evaristo, 169 – Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-410, neste ato representada por **MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.037017/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2026 a 15/01/2027, nos termos do art. 111 da lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece de R\$ 1.276.100,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e cem reais), conforme descrito na Cláusula Quinta - Preço do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores, ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26101 / 150002

Fonte de recursos: 1000000000

Programa de trabalho: 169155

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: VMM11N0100N

Nota de empenho: 2024NE000434

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 63.805,00 (sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTONIO WEVERSON GOMES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Weverson Gomes dos Santos, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa, Substituto(a)**, em 27/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 28/11/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 28/11/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6363532** e o código CRC **883DBE84**.
